

R

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DIRECÇÃO	COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 44
PARA: COLABORADORES	C/C:
ASSUNTO: REGULAMENTO GERAL DE PROTECÇÃO DE DADOS – DADOS REFERENTES A RETRIBUIÇÕES, PRESTAÇÕES, REGALIAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA	
<p>Na sequência da entrada em vigor, no passado dia 25 de Maio, do Regulamento Geral de Protecção de Dados, a Direcção vem informar todos os colaboradores, no âmbito do tratamento de dados referente a retribuições, prestações, regalias e gestão administrativa, do seguinte:</p> <p>Finalidade do tratamento</p> <p>Os dados pessoais de trabalhadores poderão ser recolhidos e tratados pela Crinabel, com as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão administrativa; • Pagamento de retribuições mensais; • Gestão de assiduidades; • Retenção na fonte relativos a descontos na remuneração, obrigatórios, decorrentes de disposição legal; • Execução de decisão ou sentença judicial, bem como tratamento de pedidos formulados pelos trabalhadores. <p>Categorias de dados pessoais a recolher</p> <p>Para as finalidades acima referidas, a entidade poderá recolher e tratar os dados pessoais bem como o original e cópias dos respectivos documentos em que se incluam nas seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados de identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, sexo, língua usada, tipo e número de documento de identificação, número de contribuinte, número de segurança social e de associado sindical, de telefone, de telemóvel, endereço electrónico, profissão, habilitações literárias e fotografia; • Situação familiar: estado civil, nome do cônjuge, nome das pessoas a cargo e formas de contacto, nome de menores sobre os quais exerce o poder paternal ou a tutela • Dados relativos à actividade profissional: habilitações literárias, categoria, função, datas e horários de trabalho e descanso; • Dados relativos a retribuições: valor dos abonos e descontos legais mensais, valor da quota associado sindical, informações bancárias e categoria profissional, apólice acidentes de trabalho • Registo criminal, curriculum vitae e certificados de trabalho e formações. 	

1/2



e13044

RESPOSTA SOCIAL:	CAO
SERVIÇO:	

Destinatários dos dados

São destinatários dos dados:

- A CRINABEL, em particular, o Serviço de Pessoal, a quem os dados devam ser comunicados por força de disposição legal ou a pedido do titular dos dados;
- As instituições financeiras que gerem as contas da entidade destinadas ao pagamento da retribuição dos trabalhadores;
- As entidades gestoras de Fundos de Pensões ou do Regime de Previdência;
- As companhias de seguros com quem é celebrado o contrato de seguro de acidentes de trabalho
- A Medicina no Trabalho com quem é celebrado o contrato de Prevenção, Higiene e Saúde no Trabalho
- Em caso de investigação disciplinar, os responsáveis pela investigação disciplinar (Direcção e Apoio Jurídico);
- Para efeitos de investigação sobre crimes, e nos casos em que se deve cumprir o disposto na lei, os respectivos dados poderão ser transferidos, mediante notificação, para Instituição Judiciária, órgãos de Polícia Criminal, Autoridade para as Condições no Trabalho ou outras autoridades com competência.

Prazo de conservação de dados

- Para a finalidade de gestão administrativa de trabalhadores, os dados são conservados por um período de um ano após a cessação da relação de trabalho;
- Para efeitos de pensões, previdência ou do pagamento de prestações complementares posteriores devidas em momento posterior à cessação da relação de trabalho, os dados estritamente necessários à prova da qualidade de trabalhador, tempo de serviço e evolução da remuneração são conservados até 2 anos após a inexistência das correspondentes finalidades.
- Para efeitos de retribuições, prestações e regalias de trabalhadores, os dados são conservados por um período máximo de dez anos após a cessação da relação de trabalho;
- O prazo dos respectivos dados poderá ser prolongado, por motivos de acção judicial, até seis meses, após a transferência dos dados às Instituições Judiciárias ou o trânsito em Julgado da Sentença, ou conservados por um prazo mais longo, a pedido das mesmas;

Direitos de trabalhadores

- Os trabalhadores gozam, em conformidade com a lei, dos direitos de informação, acesso e oposição. Para o exercício do direito de acesso, têm de apresentar, por escrito, o pedido à Direcção da Crinabel;
- Pedidos de 2ª via de cópias implicam o pagamento duma taxa de €0,20/folha.

2/2

DATA:	10/06/18
ASSINATURA:	